

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 50, DE 25 DE MAIO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE O CÁLCULO, A COBRANÇA E O
RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS DE GÁS CANALIZADO, RELATIVA AO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2005.**

O Diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, com base na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, e conforme o disposto na Lei 6282-A, de 31 de dezembro de 2001, e,

Considerando, que a instituição da Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Delegados não impõe novos ônus para os usuários, na medida em que é vedada a majoração de tarifas devido a sua aplicação

RESOLVE:

Art. 1º Fixar, para o segundo semestre de 2005, os valores a serem recolhidos a título de Taxa de Fiscalização de Serviços Públicos Delegados – TFSPD, conforme demonstração no anexo desta portaria.

Parágrafo único. O valor a ser recolhido pela ALGÁS, a título de TFSPD relativo ao segundo semestre de 2005, foi obtido a partir do valor da aplicação da TFSPD, calculado para o exercício de 2004, deduzindo-se o valor de R\$ 129.612,66, referente ao primeiro semestre de 2005, divulgado pela portaria ARSAL nº 015, de 14 de Dezembro de 2004.

Art. 2º Os valores devidos, relativos a TFSPD, serão recolhidos a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas-ARSAL, na conta corrente 1247-4, Agência 0055 da Caixa Econômica Federal, em duodécimos mensais, conforme discriminados no anexo desta portaria, com vencimentos no primeiro decêndio de cada mês, no período de julho a dezembro de 2005.

Parágrafo único. É facultado ao fiscalizado antecipar, total ou parcialmente, os pagamentos das quotas mensais da TFSPD que lhe forem atribuídos.

Art. 3º Na hipótese de atraso no pagamento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% ao mês de atraso.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do estado de Alagoas – ARSAL, em Maceió, 25 de maio de 2005, 117º da República.

Álvaro Otávio V. Machado

Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 50, DE 25 DE MAIO DE 2005.
ANEXO I

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 50, DE 25/05/2005		
<u>VALORES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS PARA EXERCÍCIO DE 2005</u>		
Parcela	Vencimento	Valor (R\$)
7ª	10/07/2005	24.179,55
8ª	10/08/2005	24.179,55
9ª	10/09/2005	24.179,55
10ª	10/10/2005	24.179,55
11ª	10/11/2005	24.179,55
12ª	10/12/2005	24.179,55
VALOR TOTAL A RECOLHER		145.077,29

<u>DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO</u>	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA (jan-dez/2004)	68.520,536
(Conforme Balanço patrimonial publicado pela ALGÁS em 15/03/2005)	
(-) Deduções Tributárias (ICMS, PASEP, COFINS)	13.582,547
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	54.937,989
x TAXA DE FISCALIZAÇÃO	0,5%
=VALOR ANUAL A SER RECOLHIDO 2005	274.689,95
(-) VALOR REFERENTE AO 1º SEMESTRE DE 2005	129.612,66
= VALOR P/ O 2º SEMESTRE DE 2005 DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO	145.077,29
VALOR DA PARCELA MENSAL	24.179,55